

**IZP CÔNEGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.****CNPJ/MF Nº 36.740.885/0001-02****NIRE 35.300.631.323****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

1. **DATA E HORÁRIO.** Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, às 10:00 horas.
2. **LOCAL.** Na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 (Lei nº 14.030/20, conforme regulamentada pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro e Integração ("DREI") nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81/2020").
3. **CONVOCAÇÃO.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1997 ("Lei nº 6.404"), por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
4. **PRESENÇA.** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
5. **MESA.** Presidente, o Sr. Ricardo de Santos Freitas, Secretário, o Sr. João Phelipe Toazza de Oliveira.
6. **ORDEM DO DIA.** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:
(i) autorizar a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, em série única, para colocação privada, não conversível em ações, da espécie quirografária a ser convolada na espécie com garantia real, para colocação privada da IZP CÔNEGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a serem subscritas integralmente pela **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na

DS JPTDA	DS RDSF
-------------	------------

categoria "S2", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 728, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.769.451/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.631.323 ("Debenturista" ou "Securizadora"), mediante a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada da IZP CÔNEGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.*" ("Escritura de Emissão de Debêntures"); (ii) autorizar a constituição de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 164.613, do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, de propriedade da Companhia ("Imóvel"), a ser constituída nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado, entre a Companhia, na qualidade de fiduciante e a Securizadora, na qualidade de fiduciária ("Alienação Fiduciária Imóvel" e "Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel"), para garantir o cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia por força das Debêntures, incluindo todos os seus acessórios, atualização monetária, juros remuneratórios, encargos, prêmios, penalidades, as despesas com a excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel, honorários advocatícios, os custos ordinários da Operação de Securização, inclusive com os prestadores de serviços, e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como o cumprimento de quaisquer obrigações pecuniárias ou não, incorridas para a plena satisfação e integral recebimento dos valores devidos em razão da Escritura de Emissão de Debêntures ("Obrigações Garantidas"); e (iii) autorizar os diretores da Companhia a tomarem todos os atos necessários e celebrarem todos os documentos aplicáveis para efetivar as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária, incluindo eventuais retificações, ratificações e/ou aditamentos dos instrumentos que forem firmados no âmbito da emissão.

7. DELIBERAÇÕES. Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem

2024

ressalvas:

7.1. Aprovar, por unanimidade de votos, nos termos do artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia, e na forma do disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, aprovar a emissão das Debêntures, para colocação privada, com as seguintes e principais características:

7.1.1. Valor Total da Emissão. O Valor Total da Emissão de Debêntures é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão").

7.1.2. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

7.1.3. Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Debêntures, todas relativas à série única da Emissão.

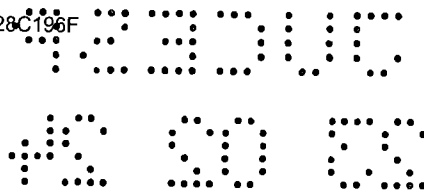
7.1.4. Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 09 de fevereiro de 2024 ("Data de Emissão").

7.1.5. Data de Vencimento. A data de vencimento das Debêntures será 09 de fevereiro de 2034 ("Data de Vencimento").

7.1.6. Periodicidade de Pagamento da Remuneração. O pagamento da Remuneração pela Companhia será feito mensalmente conforme Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures ("Primeiro Pagamento da Remuneração").

7.1.7. Periodicidade de Amortização Programada. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado mensalmente conforme do Anexo I a Escritura de Emissão de Debêntures.

DS JPTDA DS RDSF



7.1.8. Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores.

7.1.9. Subscrição. As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures ("Boletim de Subscrição"), bem como pela inscrição de seu nome no Livro de Registro de Debêntures Nominativas.

7.1.10. Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora.

7.1.11. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária a ser convolada na espécie com garantia real da Alienação Fiduciária de Imóvel.

7.1.12. Atualização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA/IBGE"), a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, e será atualizado mensalmente nas Datas de Pagamento ("Atualização Monetária"), calculada na forma e nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures.

7.1.13. Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,00% (nove por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização dos CRI ou da última Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso até a próxima Data de Pagamento, exclusive ("Remuneração"), sendo calculado na forma

2023

e nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures.

7.1.14. Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado conforme do Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, na forma e nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures.

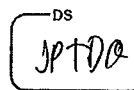
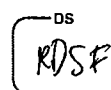
7.1.15. Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação.

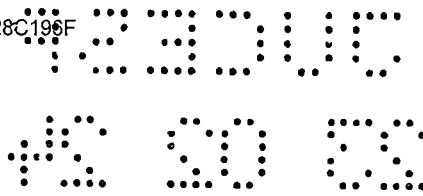
7.1.16. Data de Subscrição. As Debêntures serão subscritas pela Debenturista nas datas de integralização das Debêntures, na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures.

7.1.17. Datas de Integralização. As Debêntures serão integralizadas exclusivamente com os recursos advindos da integralização dos CRI, de nos termos e condições do Termo de Securitização.

7.1.18. Prazo e Forma de Integralização. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional: **(i)** na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** para as demais integralizações, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, contados desde a primeira Data de Integralização dos CRI (inclusive) até a respectiva Data de Integralização das Debêntures (exclusive) ("Preço de Integralização"), devendo a Emissora assinar, a cada data de integralização das Debêntures, o recibo de integralização das Debêntures, em favor da Securitizadora, conforme modelo constante do Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures.

7.1.19. Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) contados da Data de Emissão, promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, observado o quanto previsto no item 7.1.19.1 abaixo, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, observado o



disposto no artigo 55 da Lei nº 6.404, mediante notificação à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, observada as Regras de Notificação de Resgate Antecipado previstas abaixo ("Resgate Antecipado Facultativo").

7.1.19.1. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, a Debenturista fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de prêmio (flat) a ser aplicado sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, de acordo com o mês em que a liquidação antecipada das Debêntures ocorrer, contados da Data da Emissão, conforme tabela abaixo ("Valor do Resgate Antecipado"):

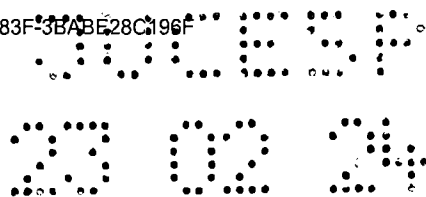
Mês	Prêmio
13º mês (inclusive) ao 24º mês (inclusive)	3,00%
24º mês (exclusive) até o 36º mês (inclusive)	1,50%
36º mês (exclusive) até o 48º mês (inclusive)	0,50%
48º mês (exclusive) até o 60º mês (inclusive)	0,50%
60º mês (exclusive) até o 120º mês (inclusive)	0,00%

7.1.19.2. Não será devido qualquer valor a título de Prêmio após o 60º (sexagésimo) mês (exclusive) da Data de Emissão até o vencimento.

7.1.20. Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive), promover a amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures, observado o quanto previsto no item 7.1.20.1 abaixo, na mesma data de pagamento da Remuneração, utilizando-se os recursos próprios, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou data de pagamento da Remuneração

DS
JPTDA

DS
RDSF



imediatamente anterior até a data da respectiva amortização extraordinária, bem como acrescido de prêmio (flat) a ser aplicado sobre o valor da amortização parcial, de acordo com o mês em que a liquidação antecipada das Debêntures ocorrer, contados da Data da Emissão, conforme tabela abaixo (“Amortização Extraordinária Facultativa”):

Mês	Prêmio
13º mês (inclusive) ao 24º mês (inclusive)	3,00%
24º mês (exclusive) até o 36º mês (inclusive)	1,50%
36º mês (exclusive) até o 48º mês (inclusive)	0,50%
48º mês (exclusive) até o 60º mês (inclusive)	0,50%
60º mês (exclusive) até o 120º mês (inclusive)	0,00%

7.1.20.1. Não será devido qualquer valor a título de Prêmio após o 60 (sexagésimo) mês (exclusive) da Data de Emissão, até o vencimento.

7.1.21. Vencimento antecipado. As hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures constarão da Escritura de Emissão de Debêntures.

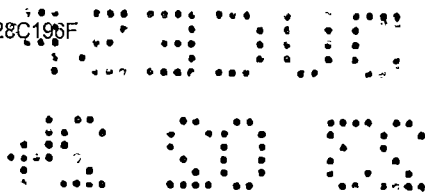
7.1.22. Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão integral e exclusivamente utilizados, para o custeio dos recursos necessárias à construção e/ou reforma de um empreendimento imobiliário de uso misto, cujo o imóvel é objeto da matrícula nº 164.613, do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“Imóvel”, “Matrícula do Imóvel” e “Registro de Imóveis” e “Empreendimento Alvo”, respectivamente), observado o cronograma de destinação constante do Anexo VIII da Escritura de Emissão de Debêntures (“Destinação de Recursos”);

7.1.23. Demais condições. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão de Debêntures.

7.2. Autorizar a participação da Companhia em operação de oferta pública de

DS
JPTDA

DS
RDSF



Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), por meio de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços, com registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”, “Oferta” e “Operação de Securitização”, respectivamente), que serão lastreadas por cédula de crédito imobiliário de emissão da Securitizadora, que representará integralmente os recebíveis decorrentes das Debêntures, no valor base de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Os CRI terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais).

7.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares necessários ao cumprimento do que ora ficou resolvido e do que mais seja determinado pelas leis que regem a matéria.

8. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Ricardo de Santos Freitas
C36F359956CE488...

Ricardo de Santos Freitas
Presidente

DocuSigned by:
João Felipe Toazza de Oliveira
2E7BC56CD0ED479...

João Felipe Toazza de Oliveira
Secretário

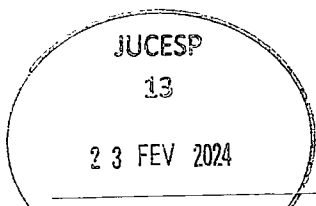
Acionista:

DocuSigned by:
Ricardo de Santos Freitas
C36F359956CE488...

DocuSigned by:
João Felipe Toazza de Oliveira
2E7BC56CD0ED479...

HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

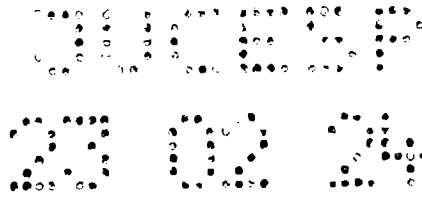
(por seus administradores Ricardo de Santos Freitas e João Felipe Toazza)



81.652/24-0



JUCESP



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 28FC065D61BF4DB6983F3BABE28C196F
Assunto: Complete com a DocuSign: hedge-criizpconego-age-20240208-VF.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
Remetente do envelope:
Documentos Hedge Investments
AV HORACIO LAFER, 160 - ANDAR 9 PARTE - ITAIM BIBI
SP, SP 04538-080
documentos@hedgeinvest.com.br
Endereço IP: 177.92.67.238

Rastreamento de registros

Status: Original
19/02/2024 09:58:33
Portador: Documentos Hedge Investments
documentos@hedgeinvest.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

João Felipe Toazza de Oliveira
joao.toazza@hedgeinvest.com.br
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
João Felipe Toazza de Oliveira
2E7BC56C00ED479...

Registro de hora e data

Enviado: 19/02/2024 10:00:43
Visualizado: 19/02/2024 10:03:39
Assinado: 19/02/2024 10:04:12

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.69.222.53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/02/2024 10:03:39
ID: 4e58293b-ffd5-4402-85f4-8073451a58cc

Ricardo de Santos Freitas
ricardo.freitas@hedgeinvest.com.br
Diretor

DocuSigned by:
Ricardo de Santos Freitas
C38F359856CE4B8...

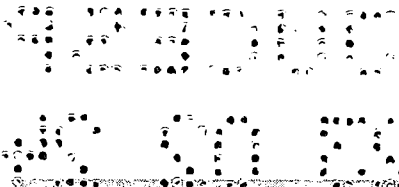
Enviado: 19/02/2024 10:00:43
Reenviado: 19/02/2024 10:23:47
Reenviado: 19/02/2024 11:29:45
Visualizado: 19/02/2024 12:02:27
Assinado: 19/02/2024 12:02:43

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.67.238

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/02/2024 12:02:27
ID: b28a6f31-7b08-4926-a55d-ed8182142253

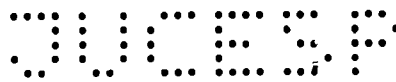
Table with 3 columns: Eventos do signatário presencial, Assinatura, Registro de hora e data. Rows include: Eventos de entrega do editor, Evento de entrega do agente, Eventos de entrega intermediários, Eventos de entrega certificados, Eventos de cópia, Eventos com testemunhas, Eventos do tabelião, and Eventos de resumo do envelope.



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	19/02/2024 12:02:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/02/2024 12:02:43
Concluído	Segurança verificada	19/02/2024 12:02:43

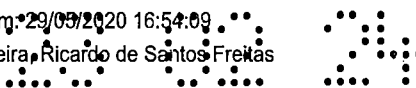
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em 29/09/2020 16:54:09

Partes concordam em: João Felipe Toazza de Oliveira, Ricardo de Santos Freitas



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

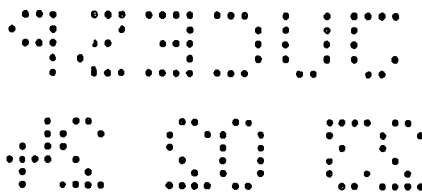
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: documentos@hedgeinvest.com.br

To advise HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA of your new email address

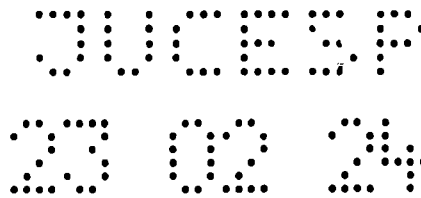
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at documentos@hedgeinvest.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to documentos@hedgeinvest.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to documentos@hedgeinvest.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA during the course of your relationship with HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

93011

9 3 0 1 1